Resolução Nº 270 de 13/5/1969

Concede licença.

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara votou e eu promulgo a seguinte

Resolução

Artigo único:- Fica concedida licença por oito dias, ao vereador Carl Wagner Junior, representante do partido da U.D.N., por força do Ato Complementar nº 14 de 30/6/1966 e, Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara em 13 de Maio de 1969

Presidente

1º Secretário

2º Secretário